



# Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

LEI Nº580 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

**BENEDITO CARLOS DE CAMPOS SILVA**, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica prolongada a Rua Maria Benedita de Souza com uma extensão de 33,5 (trinta e três metros e meio), estendendo até os fundos da propriedade do Sr. Agostinho Dimas de Faria.

Art. 2º- As despesas com a execução da presente lei correrão à conta de verbas próprias consignada em orçamento.

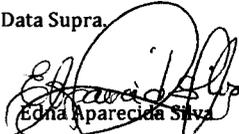
Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 29 de Novembro de 2013.

  
Benedito Carlos de Campos Silva  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por editais,

Data Supra.

  
Edna Aparecida Silva

Secretária da Administração